



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 804
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Aprova a planta genérica de valores do IPTU para o exercício de 2008.”

Art. 1º. Fica aprovada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES** constante do quadro em anexo, para fins de cobrança de IPTU no exercício 2008, tendo como índice inflacionário o IPCA-E.

Art. 2º. Para o pagamento do IPTU em Cota Única, até 31/01/2008, será concedido desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Será de 10% (dez por cento) o mencionado desconto caso o pagamento da Cota Única ocorrer até 28/02/2008.

Art. 4º. Caso o pagamento ocorra após as datas mencionadas nos artigos anteriores, os valores serão devidos integralmente.

Art.5º. Essa lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJEÇÃO DE PLANTA DE VALORES		Planta de valores 2007				Planta de Valores 2008	
Código	Fator de Localização	Padrão	Edificação m ²	Terreno m ²	Índice	Edificação m ²	Terreno m ²
XXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX	IPCA	XX	XX
1	Centro de Margem da Rodovia	A1	R\$ 567,00	R\$ 46,02	4,18%	R\$ 590,69	R\$ 47,94
2	Centro de Margem da Rodovia	A2	R\$ 425,26	R\$ 34,48	4,18%	R\$ 443,02	R\$ 35,92
3	Centro de Margem da Rodovia	A3	R\$ 283,47	R\$ 22,98	4,18%	R\$ 295,31	R\$ 23,94
4	Centro de Margem da Rodovia	M	R\$ 200,73	R\$ 19,91	4,18%	R\$ 209,12	R\$ 20,74
5	Centro de Margem da Rodovia	B	R\$ 131,76	R\$ 16,83	4,18%	R\$ 137,26	R\$ 17,53
6	Centro de Margem da Rodovia	P	R\$ 4,00	R\$ 2,50	4,18%	R\$ 4,17	R\$ 2,60
7	Até 500 m da Rodovia	A1	R\$ 453,61	R\$ 30,64	4,18%	R\$ 472,56	R\$ 31,92
8	Até 500 m da Rodovia	A2	R\$ 340,23	R\$ 23,00	4,18%	R\$ 354,44	R\$ 23,96
9	Até 500 m da Rodovia	A3	R\$ 226,78	R\$ 15,31	4,18%	R\$ 236,25	R\$ 15,95
10	Até 500 m da Rodovia	M	R\$ 157,82	R\$ 13,01	4,18%	R\$ 164,41	R\$ 13,55
11	Até 500 m da Rodovia	B	R\$ 105,74	R\$ 10,71	4,18%	R\$ 110,16	R\$ 11,16
12	Até 500 m da Rodovia	P	R\$ 3,00	R\$ 2,00	4,18%	R\$ 2,13	R\$ 2,08
13	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A1	R\$ 361,67	R\$ 17,11	4,18%	R\$ 376,78	R\$ 17,82
14	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A2	R\$ 271,28	R\$ 14,50	4,18%	R\$ 282,61	R\$ 15,11
15	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A3	R\$ 180,85	R\$ 9,65	4,18%	R\$ 188,40	R\$ 10,05
16	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	M	R\$ 124,10	R\$ 7,64	4,18%	R\$ 129,28	R\$ 7,96
17	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	B	R\$ 82,73	R\$ 6,89	4,18%	R\$ 86,19	R\$ 7,18
18	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	P	R\$ 2,50	R\$ 1,50	4,18%	R\$ 2,60	R\$ 1,56
19	Com mais de 1001 m da Rodovia	A1	R\$ 288,07	R\$ 10,51	4,18%	R\$ 300,10	R\$ 10,95
20	Com mais de 1001 m da Rodovia	A2	R\$ 216,09	R\$ 7,64	4,18%	R\$ 225,12	R\$ 7,96
21	Com mais de 1001 m da Rodovia	A3	R\$ 144,03	R\$ 5,04	4,18%	R\$ 150,05	R\$ 5,25
22	Com mais de 1001 m da Rodovia	M	R\$ 98,08	R\$ 3,82	4,18%	R\$ 102,18	R\$ 3,98
23	Com mais de 1001 m da Rodovia	B	R\$ 64,35	R\$ 3,06	4,18%	R\$ 67,04	R\$ 3,19
24	Com mais de 1001 m da Rodovia	P	R\$ 1,50	R\$ 1,00	4,18%	R\$ 1,56	R\$ 1,04
25	Em área de Expansão Urbana	A1	R\$ 223,75	R\$ 4,57	4,18%	R\$ 233,10	R\$ 4,76
26	Em área de Expansão Urbana	A2	R\$ 167,88	R\$ 3,49	4,18%	R\$ 174,89	R\$ 3,64
27	Em área de Expansão Urbana	A3	R\$ 111,84	R\$ 2,28	4,18%	R\$ 116,51	R\$ 2,38
28	Em área de Expansão Urbana	M	R\$ 76,62	R\$ 1,53	4,18%	R\$ 79,82	R\$ 1,59
29	Em área de Expansão Urbana	B	R\$ 48,93	R\$ 0,59	4,18%	R\$ 50,97	R\$ 0,61
30	Em área de Expansão Urbana	P	R\$ 1,00	R\$ 0,30	4,18%	R\$ 1,04	R\$ 0,31

1 - Obs: Para pagamento em cota única até 30/01/2008 será concedido o desconto de 20%

2 - Obs: Para pagamento em cota única até 28/02/2008 será concedido o desconto de 10%

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= PREFEITO =